Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 520

de 06 de Novembro de 1989.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 761, de 25 de Novembro de 1988 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de NCz$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA NCz$.
122	EXECUTIVO	
122 07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4120.01-03.07.021.2.19	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
122 10	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
4120.01-16.88.534.2.19	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 1989.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Branzati
Secretário